



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

1149
/08

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023 - SES

Ao quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, as 08:30 horas, na Secretaria de Saúde, reuniu-se a Comissão de Seleção para o Chamamento Público nº 01/2023/SES, nomeada pela Portaria nº 1.709 de 23 de outubro de 2023.

Trata-se de recurso administrativo apresentado pela Instituto de Gestão e Assistência a Saúde Integral - IGASI (CNPJ nº 53.117.361/0001-89), quanto ao edital de Chamamento Público nº 01/2023/SES.

1 - DA ADMISSIBILIDADE

O edital de Chamamento Público nº 01/2023/SES estabelece a seguinte regra para interposição de recursos administrativos:

5.2. Etapa 1: Divulgação do Chamamento Público

5.2.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio oficial do Município na internet, www.jaguariuna.sp.gov.br, na página da Secretaria da Saúde, bem como haverá publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias da data de apresentação das propostas, contados da última publicação.

5.2.2. Todos as impugnações, pedidos de esclarecimento e demais comunicações estabelecidas com as entidades interessadas serão lavradas a termo e juntadas aos autos, em respeito ao princípio da publicidade.

Considerando que o presente recurso administrativo foi protocolizado no dia 29 de fevereiro de 2024, conclui-se que o mesmo é TEMPESTIVO e merece ser devidamente analisado.

2- DO MÉRITO

1- No item 12.1 do edital, menciona-se que "a qualificação como Organização Social para fins deste edital ocorrerá após encerrado o Chamamento Público e publicada

Adm



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

1150
%

a decisão formalizada pela Secretaria de Saúde". Diante disso, gostaríamos de obter informações adicionais sobre o momento e o procedimento para apresentação da documentação prevista pela Lei nº 1.306/2001, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, bem como das Leis posteriores de alteração nº 2.149/2013 e nº 2.836/2022.

A qualificação das Entidades como Organização Social será através dos documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira que serão entregues no Volume I, conforme item 7 do Edital.

2- No item 8.8 do edital, menciona-se que "o volume 2 deverá conter até 150 (cento e cinquenta) páginas, incluindo, a critério da entidade privada: folha de rosto, referências bibliográficas, entre outras...". No entanto, ao analisar o Anexo III - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA, observamos que são exigidos diversos itens detalhados, abrangendo a Apresentação da Entidade, a Implantação das Atividades, a Organização das Atividades Assistenciais, a Organização da Gestão, a Qualidade e Segurança na Assistência e a Qualificação Técnica, bem como protocolos clínicos, procedimentos operacionais padrão (POP) e a proposta de preços, de forma a garantir a completa compreensão da Comissão Avaliadora. Diante dessa questão, solicitamos esclarecimentos sobre como devemos proceder em relação ao limite de páginas estabelecido no edital em comparação com a extensão dos requisitos do roteiro para elaboração da proposta técnica.

Considerando o exposto, a Comissão de Seleção opina por aumentar o número de páginas para 300 laudas. Informamos que o edital será suspenso para adequação deste apontamento.

3 - CONCLUSÃO

A Comissão de Seleção, nomeada pela portaria nº 1.709 de 23 de outubro de 2023, diante das razões e fundamentos expostos, decide CONHECER o recurso administrativo apresentado pela Instituto de Gestão e Assistência a Saúde Integral - IGASI (CNPJ nº 53.117.361/0001-89) e, no mérito, decide dar-lhe PARCIAL PROVIMENTO dos argumentos apresentados.

Informamos que o edital será suspenso para adequação dos itens propostos e o mesmo, após as devidas correções, será republicado e divulgado na Imprensa Oficial do



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

115/6

Município, Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e no Site Oficial da Prefeitura de Jaguariúna.

Leandro Donizete Ferreira

Membro

Silvia Angélica Dias Fernandes

Membro

Ruan Cavalcanti Dias

Membro

Jovana Gardinali Malagueta

Técnica Saúde

Cléber Teixeira de Souza

Membro

Bruna Invencioni Bassi

Membro

Camila Lopes Tavares

Membro

Andresa de Sousa Lima Privatti

Técnica Saúde